



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 300/2009

Data: 08 de dezembro de 2009

Súmula: “Revoga a Lei nº. 167 de 28 de agosto de 2006.”

A Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei nº. 167 de 28 de agosto de 2006.

Art. 2º - O Município de Cláudia-MT seguirá a Legislação Estadual e Federal vigente nas questões de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 08 de dezembro de 2009.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal